



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Termo de Fomento nº **053/2023**
Processo Administrativo n.º **2023-3H9K4**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E A FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO-FECAM, TENDO POR OBJETO “13ª ETAPA DO CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS”, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº **07.412.119/0001-10**, com sede na **Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **510121** expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF nº **681.653.907-91**, e a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE MOTOCICLISMO-FECAM** representada pelo (presidente **Sr. Renan da Silva Loubak**, portador da carteira de identidade nº **697.501**, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF nº **937.293.837-87**), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2023-3H9K4**

e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de **Emenda Parlamentar**, tem por objeto “**13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross/Supercross**”, conforme detalhado no plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780
CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.39.101.27.811.0159.2249**, UG **390101**, Gestão **000001** conforme discriminação abaixo:

Fonte: **150000000 ED: 3.3.50.41- 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **22/10/2023**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) **Ordenador de despesas**, no prazo máximo de **15 (quinze dias)**, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780
CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2023.

Assinatura do representante legal da administração pública estadual (**José Carlos Nunes da Silva / Secretário de Estado de Esportes e Lazer**)



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil (**Renan da Silva Loubak /Presidente Federação Capixaba de Motociclismo-FECAM**)

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS E SUPERCROSS 2023. A realização da 13ª ETAPA DO CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS, será no município de João Neiva/ES.			
DATA INÍCIO: 19/10/2023		DATA TÉRMINO: 22 /10/2023	
VALOR DO PROJETO: 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).			
LOCAL DO EVENTO: João Neiva ES).			
PARCELAS DE PAGAMENTO: O1 parcela de 87.250,00 (oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Federação Capixaba de Motociclismo			
CNPJ: 30.779.987/0001-55			
Endereço: Rua Mário Passos Costa nº 44			
Bairro: Campo Grande	Cidade: Cariacica	Estado: ES	CEP: 29146-040
Telefone (s): 27 99803-9143	Fax:	Página na internet (home page): https://www.facebook.com/fecames/	
Endereço eletrônico (e-mail): renanloubak@hotmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Renan da Silva Loubak			
Cargo: PRESIDENTE		Mandato:	
		Início: 2018	Término: 2022
CPF: 937.293.837-87	Identidade / Órgão Expedidor: 697.501 SSP/ES		
Endereço: AV São Paulo N 2800 AP : 203			
Bairro: Itapoã	Cidade: Vila Velha	Estado: ES	CEP: 29.101.502
Telefones (incluindo celular e fax: 27 998039143		Endereço eletrônico (e-mail): renanloubak@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			

Nome completo: Renan da Silva Loubak			
CPF: 937.293.837-87		Formação: Empresário e Piloto	
Telefones (incluindo celular e fax): 27 - 99803.9143		Endereço eletrônico (e-mail): renanloubak@hotmail.com	
OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor	
Patrocinadores	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE: JOÃO NEIVA –ES estará cedendo para o evento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 Banheiros químicos; • 05 Tendas 5 X 5 que servirá como (Posto Médico para atendimentos, Parque Fechado, Praça de alimentação) • 01 Ambulâncias com UTI móvel contendo médico e equipe de urgência e Emergência; • 01 Ambulância Básica com médico e socorristas; • 01 Sonorização PA de pequeno por <p>EXPOSITORES CADASTRADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Expondo seus produtos e alimentos na praça de alimentação 		

¹Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019- A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

¹Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

A realização da **13ª ETAPA DO CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS** será realizada no município de João Neiva de **19 a 22/10/2023**, esta parceira do projeto, juntamente com outros parceiros dentre eles a SESPORT, por meio de Emenda Parlamentar, qual custeará parte da estrutura em geral, locução profissional, pódio, apuração eletrônica e equipe técnica completa e promoção e organização geral do evento, e da Secretaria Municipal de Esportes de João Neiva, que estará custeando com outros apoio. O projeto é parte de um programa de competições sistematizado, organizado, estruturado e integrado a diversos programas sociais, de sustentabilidade e de fomento ao esporte. Busca assim estimular de forma holística, multidisciplinar, coerente, consistente e sólida o crescimento da modalidade Motociclismo em nosso Estado, viabilizando o desenvolvimento sustentável de projetos esportivos de velocidade.

Das Categorias: O Campeonato contará com a participação de várias equipes de pilotos de enduro de vários municípios do Estado do Espírito Santo e de outros Estados, entretanto serão cerca de 90 a 100 pilotos, dentre a modalidade, estaremos inserindo no Campeonato pilotos feminina num total de 10 participando da Etapa do Campeonato com pódio de premiação de 1º ao 5º lugar, assim como as categorias Infantil, intermediária e adulta, pois essa Federação procura sempre estimular a participação de pilotos feminina em todas as Etapas de Motociclismo realizadas no decorrer do ano, assim como as outras categorias.

A Federação Capixaba de Motociclismo, atua na Área Desportiva desde 1985, realizando todas competições em categorias de motociclismo, como Motocross, Supercross, enduro de regularidade e enduro FIM, apresentações e diversas outras atividades que envolva motociclismo, dividindo sempre em etapas para propiciar oportunidade a todos municípios do Estado do Espírito Santo, e ao longo de seus 34 anos de existência, já realizou diversos eventos em parceria com o Governo Estadual e Prefeituras através de Termo de Fomento, tais como:

- **Processo nº 85715212 – (Termo de fomento 009 /2019) 7ª Etapa Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross.**
- **Processo nº 86639358 – (Termo de fomento 023/2019) 9ª Etapa Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross.**
- **2020-XD852- Termo de fomento 023/2020.- Projeto “2ª, 3ª e 4ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross 2020”.**
- **2021-TS8MK- Chamamento Público Termo de fomento 033/2021-“1ªetapa do campeonato capixaba de enduro de regularidade e enduro fim 2021/2022**
- **2022- GT8G5- Termo de Fomento 003/2022-4ª, 5ª e 6ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross 2020”.**

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

A Federação Capixaba de Motociclismo tem sua sede localizada no endereço na Rua Mário Passos Costa nº 44 bairro campo grande Cariacica ES- CEP 29.146-040 - CNPJ 30.779.987/0001-55, e atua na Área Desportiva desde 1985, realizando todas competições em categorias de motociclismo, como Motocross, Supercross, Enduro de Regularidade e Enduro FIM, apresentações e diversas outras atividades que envolva motociclismo, dividindo sempre em etapas para propiciar oportunidade a todos municípios do Estado do Espírito Santo, e tem como parceiros principais a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Espírito Santo - SESPORT, o qual apoia e incentiva, no caso desta, como citado na Introdução acima, apoia a Federação em diversos de seus projetos esportivos e sociais e daquela em todos e também as prefeituras locais nos municípios onde são realizadas as etapas de Motociclismo.



(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

²Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



3. OBJETO

A realização da **13ª ETAPA DO CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS no município de João Neiva de 19 a 22/10/2023 a partir das 08:00horas**, tem a proposta de estimular a prática esportiva, além de promover lazer, turismo e cultura. A parceria entre a FECAM Federação Capixaba de Motociclismo é fortalecer o Motociclismo no ES, promovendo competições de âmbito estadual para que venham garantir o desenvolvimento do Motociclismo no ES.

Promover o turismo esportivo, com uma competição a nível estadual e com atletas renomados nacionalmente.

4. BENEFICIADOS

A **13ª ETAPA DO CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS** irá beneficiar os atletas de Motociclismo do nosso Estado e de outros Estados nas diversas categorias, em busca de classificação para o Estadual e Brasileiro de Motociclismo, familiares, equipes técnicas, equipes de apoio e monitoramento de pista, médicos e socorristas, equipe de locução, equipe de apoio da Federação, turistas e todo público presente no evento, a FECAM estará fazendo a campanha motociclistas conscientes com o nível de segurança no trânsito e nas pistas de competição, como usar os equipamentos de segurança no trânsito e nas pistas de competição, com palestras de pilotos profissional nas redes sociais antes das etapas e no dia do evento.

13ª ETAPA DO CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS: Estaremos ofertando as inscrições pra 70 Pilotos sendo:

10 vagas feminina-Adulto

20 Infantil;

35 intermediários;

35 masculino adultos

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos – Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
Esporte de Motociclismo	70	30	Enduro	10 a 60 anos	Esporte de Motociclismo
TOTAL GERAL					TOTAL GERAL
Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos – Atletas	Categoria (nome)	Beneficiários indiretos	Subtotais	Esporte/ Modalidade

Esporte/ Modalidade	Beneficiários indiretos – Atletas		Categoria (nome)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova/peso	Faixa Etária	
Modalidade					
Modalidade	850	600			1450
TOTAL GERAL					1450

4.2 BENEFICIARIOS PELO PROJETO

Por estamos realizando mais uma Etapa Esportiva de Motociclismo que é parte do calendário da FECAM Federação Capixaba de Motociclismo do ano de 2023, este tipo de modalidade vai atrair diversos atletas clubes e equipes federadas, familiares, fiscais de provas, equipe de apoio, equipe de monitoramento e o público que estará prestigiando o evento de Enduro de Regularidade e Enduro Fim que vem dando certo há mais de anos, despertando o interesse de muitos além da proporção de atrair muitos moradores e turistas pra um esporte que é tão completo de alto nível Nacional e Internacional que é o Motociclismo. O Espírito Santo une lazer, negócios, eventos, gastronomia, cultura, história e belezas naturais. A combinação distinta do mar com as montanhas, o contraste entre tradição e modernidade, agitação e tranquilidade, esportes e eventos culturais, entrelaçam um roteiro imperdível e cheio de aventura, descobertas e muita diversão. As peculiaridades de cada município são reveladas através das belas praias, cachoeiras incríveis, culinária diversificada, entretenimento e, principalmente, dos diferentes tipos de clima. Em 40 minutos é possível sair do clima quente das praias e da autêntica moqueca capixaba, para apreciar o aconchego das montanhas com direito a pratos alemães e italianos e um bom vinho. A tudo isso pode-se acrescentar atrações das mais variadas, como esportes radicais – rafting, rapel e voo livre; o ecoturismo; agroturismo; o turismo náutico; festas religiosas, culturais, e musicais; e o patrimônio histórico-cultural. Todas essas riquezas culturais e naturais fazem parte da história e identidade capixaba.

Atendimento indireto: **Público- Alvo no total de 5.000 ou mais amantes da modalidade**

Atendimentos direto : **120 Atletas**

5. OBJETIVO GERAL

- Realizar as inscrições dos atletas por meio do sistema da Federação ;
- Melhorar os condicionamentos físicos de todos os atletas e suas modalidades;
- Preparação dos atletas de Motociclismo para buscar seus resultados classificatórios e definições no ranking Estadual, Nacional e Internacional;
- Fortalecer o esporte de Motociclismo nos Municípios de realização das etapas e Região além de todo o Estado do Espírito Santo;
- Propiciar aos atletas capixabas o intercâmbio com outros atletas do motociclismo do cenário nacional e internacional, e transformar o ES em pólo e referência deste esporte na América Latina, trazendo benefícios econômicos, sociais, esportivos, culturais e turísticos para o Estado.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

* A realização da **13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross** em parceria com a SESPORT por meio do Edital de Seleções, é beneficiar os atletas, equipes e os municípios aonde estarão sendo realizadas as etapas, motivando não são os atletas profissionais da modalidade, como também os intermediários, iniciantes e os amantes da modalidade, assim com todos os familiares, e essa entidade (FECAM- Federação Capixaba de Motociclismo, responsável pelas realizações de eventos esportivo desse nível no Estado do Espírito Santo os quais já contou com a parceria do Governo do Estado do Espírito Santo através dessa SESPORT por meio de Termo de Fomento, fazendo com que outras ações motivadoras sejam fomentadas como:

- * Incentivar a formação de equipes esportivas, das modalidades de motociclismo.
- * Promover competições de âmbito estadual para que venham garantir o desenvolvimento do Motociclismo Estadual
- * Promover o turismo esportivo, com uma competição a nível estadual e com atletas renomados nacionalmente.
- * Gerar Oportunidade por meio de competição, que proporcione uma das equipes sagrar-se como campeã e assim disputar a competição Nacional promovida pela Confederação Brasileira e Internacional.
- * Viabilizar, Infraestrutura, locação de arquibancadas e Transportes de equipamentos, além de garantir o desempenho das funções com cronometragem e equipe técnica completa

³Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#) .

7. METAS⁴

As metas são os resultados alcançados pelos atletas de Motociclismo no evento de Supercross e Motocross, incentivando na busca dos seus melhoramentos no Ranking Estadual e Nacional e preparação das etapas finais do calendário dessa Federação, assim como dá total apoio e suporte aos atletas, familiares, socorristas, fiscais de provas e equipe de apoio, equipe de monitoramento e equipe de voluntários dessa Federação.

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DOCUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS QUANTITATIVAS METAS	Por se tratar de um evento de alto rendimento e de alto nível Nacional e Internacional, esperamos com a realização da 13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross, termos bons resultados dos atletas nas suas categorias, assim como seu melhoramento de condicionamento físico, desempenho além de seus índices para o Ranking Estadual e Nacional.	Relatórios e avaliações técnicas e notas dentro das etapas do Campeonato capixaba de Enduro e Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto.
	Com a realização desse evento 13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross que já faz parte do calendário dessa Federação, esperamos um número de atletas, um grande público participando e prestigiando um evento de Desporto de grande atrativo, e com isso coletar dados informativos para nova etapa.	Através de dados coletados pelos fiscais de provas, fiscais de monitoramento, equipes técnicas e pelas equipes de apoio na 13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross
	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DOCUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Por se tratar de um evento de alto rendimento e de alto nível Nacional e Internacional, esperamos com a realização da 13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross, termos bons resultados dos atletas nas suas categorias, assim como seu melhoramento de condicionamento físico, desempenho além de seus índices para o Ranking Estadual e Nacional.	Relatórios e avaliações técnicas e notas dentro da 13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross e Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto.

8. METODOLOGIA

Antes da realização da **13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross**, será realizada uma visita técnica pela equipe técnica composta por engenheiro, representantes da Prefeitura local, representantes da FECAM, fiscais de provas e representantes de equipes, no local para verificar o terreno onde será construída a pista para a realização da etapa, assim como onde serão feitas todas as instalações das estruturas do evento, pois sem essa vistoria local antes, não há possibilidades de realização da Etapa, pois preservamos pela segurança de todos.

⁴Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).

Logo após a revisão realizada por ambas as partes e liberado também pela Prefeitura, a Federação se reuni durante os quinze dias antes do evento onde é feito a construção, manutenção e testes na pista. O evento será realizado em um dia, o comissário presente tem pela frente a execução de vistoria técnica nas motocicletas e equipamentos de segurança usado pelos pilotos, neste momento as motocicletas passam por exame de ruídos, onde a mesma não pode ultrapassar os níveis aceitos pela Lei Ambiental de nosso país. Neste dia também, são vistoriados os capacetes dos pilotos, não podendo ser aceitos, produtos não homologados ou de fabricação duvidosa, com um júri de prova constituído, a pista tem que ser homologada pela FECAM JUNTO COM A COMISSÃO DE PILOTOS DE MOTOCROSS e SUPERCROSS, verificando- se nível de segurança, velocidade, impacto ambiental. Os trabalhos do dia encerram-se com uma reunião de Júri, composta por dirigentes FECAM com os atletas (pilotos), equipes técnicas, equipes de apoio e fiscalização de provas, para passar o cronograma e percurso de provas, nesse momento também são entregues os termos de responsabilidades aos atletas(pilotos), que são assinados e devolvidos a Federação.

Nossa expectativa com a realização da etapa é reunir um público de 5.000 a 10.000 pessoas ou mais prestigiando o evento. O Campeonato Capixaba Unificado de Motocross/ Supercross e disputado em oito categorias MXPRO para motos de fabricação importadas , nacional estreante para motos de fabricação nacional , nacional força livre para motos de fabricação nacional , intermediária especial para motos de fabricação importadas , MX3 para pilotos acima de 33 anos para motos de fabricação importadas ,MX 4 para pilotos acima de 39 anos para motos de fabricação importadas e MX 5 para pilotos acima de 48 anos para motos de fabricação importadas , a federação capixaba de motociclismo incentiva o motocross infantil . o Motocross infantil ajuda no desenvolvimento saudável de crianças a prática do **Motocross Infantil**, assim como de outros esportes, é fundamental no desenvolvimento saudável de crianças, quando introduzido ao cotidiano de forma equilibrada. Com a prática de esportes, o desenvolvimento da coordenação motora e a capacidade de aprendizado é acelerado. Além disso, o esporte estimula os músculos do corpo e o senso de disciplina. O controle da ansiedade, a criação de bons hábitos alimentares e a inclusão em um grupo social também são alguns dos benefícios que a prática do esporte oferece. Contudo, a introdução do da criança ao mundo do Motocross deve ser cautelosa e ter algumas precauções. Por ser um esporte que exige bastante fisicamente, antes de tudo, é indicado que um médico seja consultado, para fazer exames de checagem quanto à saúde da criança. Nessa hora, é importante que os pais sejam os maiores incentivadores. No entanto, ainda mais importante que incentivar, é zelar pela prática sadia do esporte. Acompanhar a criança nos treinos e controlar o espírito de competitividade diminuem as chances de grandes frustrações, categorias para crianças 50cc para pilotos de 05 até 10 anos para motos de fabricação importadas e nacional , 65cc para pilotos de 08 até 12 anos para motos de fabricação importadas e nacional e categoria júnior para pilotos de 10 até 16 anos para motos de fabricação importadas. No artigo de hoje, vimos que a prática esportiva é importante para o desenvolvimento físico e cognitivo de crianças e jovens Se você gostou e quer continuar por dentro dos assuntos relacionados à educação, confira também em nosso blog o post que mostra como ensinar habilidades socioemocionais para as crianças



9. JUSTIFICATIVA

A realização da 13ª Etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross, é em fazer valer a importância da modalidade para os municípios aonde serão realizadas as etapas, assim como para o nosso Estado do ES.

A Federação recomenda que a troca de informações é decisiva na boa formação de atletas de qualidade e excelência, por consequência, a evolução esportiva de um atleta piloto se dá a partir do momento que ele se relaciona com outros de nível superior ao mesmo. Este princípio básico tem estimulado a Federação Capixaba de Motociclismo a lutar para sediar mais uma etapa do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross. Já realizamos várias etapas do Campeonato Capixaba Unificado de Motocross e Supercross em parceria com o Governo do ES e Municípios. Por este nosso relato dá para se perceber que um dos compromissos da Federação Capixaba de Motociclismo é inserir o Estado de Espírito Santo no cenário nacional e internacional, realizando eventos de motocross em terras capixabas.

Relevância Social – A realização desse evento é para buscar formar representatividade brasileira no cenário Estadual e Nacional, já que o motociclismo, ao contrário de outros esportes, não tem apoio de iniciativa privada, temos a necessidade de adquirir recursos públicos para tal realização e destaques dos pilotos da modalidade. A lógica recomenda que a troca de informações é decisiva na boa formação de atletas de qualidade e excelência. Por consequência, a evolução esportiva de um atleta se dá a partir do momento que ele se relaciona com outros de nível superior. Este princípio básico tem estimulado a **Federação Capixaba de Motociclismo** a lutar para sediar mais etapas do Campeonato Capixaba de Enduro, Já realizamos várias etapas do Campeonato Capixaba de Enduro de Regularidade e Campeonato Capixaba de Enduro F.I.M em parceria com o Governo do ES. Por este nosso relato dá para se perceber que um dos compromissos da **Federação Capixaba de Motociclismo** é inserir o Estado de Espírito Santo no cenário nacional e internacional, realizando eventos de Enduro em terras capixabas. Com a realização dessas Etapas, essa Federação visa buscar formar representatividade brasileira no cenário nacional, já que o motociclismo, ao contrário de outros esportes, não tem apoio de iniciativa privada, temos a necessidade de adquirir recursos estaduais para realizarmos este evento. Além da motivação esportiva, a realização deste evento cria, sem dúvida, retornos econômicos consideráveis ao comércio local, além de trazer também a divulgação turística do ES. Ibiraçu e Aracruz que sediará a etapa do Campeonato Capixaba de Enduro de regularidade e F.I.M está em constante crescimento tanto econômico, turístico e populacional, a cidade em um passado recente com a unificação de empresas a antiga Aracruz Celulose vindo a se torna Fibria varias empresas se instalaram na cidade promovendo um aumento significativo da população, hoje Aracruz é o 10º município mais populoso do Estado e não para de crescer, contanto com um porto e varias empresas no ramo da metalurgia gera emprego a milhares de aracruzenses e profissionais que se instalam na cidade. Aracruz também conta com as mais belas praias do litoral capixaba e uma gastronomia litorânea invejável. A grande procura de empresários e turistas a região fez com que a rede hoteleira melhorasse seus serviços e a cidade ganhou estrutura para receber a todos em ótimo nível.

Do Interesse público: A experiência com a realização de outras Etapas do Campeonato Capixaba de Enduro, foi tão positiva, que para o ano de 2021, a **Federação Capixaba de Motociclismo**, promoveu estas mesmas ações turísticas e culturais, em todas as etapas do Campeonato Capixaba de Enduro de Regularidade e Campeonato de Enduro F.I.M durante o mesmo período, pois sabemos que o esporte de ação sempre será um atrativo para o público, para isto a cada evento procuramos sempre oferecer o que há de melhor em termos de segurança e infra - estrutura. O presente projeto tem por si mostrar a fundo todas as etapas necessárias para realizar grandes etapa do Campeonato Capixaba de Enduro, e assim firmar parcerias para o sucesso total dos eventos aonde serão realizada as etapas do Campeonato Capixaba de Enduro, aonde também será montada uma arena em parceria com as prefeituras e a Sesport , garantindo muita diversão àqueles que estiverem visitando as belas paisagens dos municípios .

A cidade de Ibiraçu já carrega uma historia do primeiro Enduro de regularidade ter sido realizado, logo após o sucesso do evento a permanecer no calendário sem nunca ter deixado de sediar e por diversas vezes ter ganho como MELHOR etapa do campeonato. Através do Enduro que elevou o nível dos pilotos capixabas nasceram em nosso Estado os

maiores nomes do Enduro de Regularidade Nacional, Sandro Hoffmann, Jomar Grecco trouxeram para o Espírito Santo o título de estado com mais títulos na principal categoria da modalidade e não para por ai pois a ascensão de novos pilotos está cada vez mais em evidencia no cenário nacional.

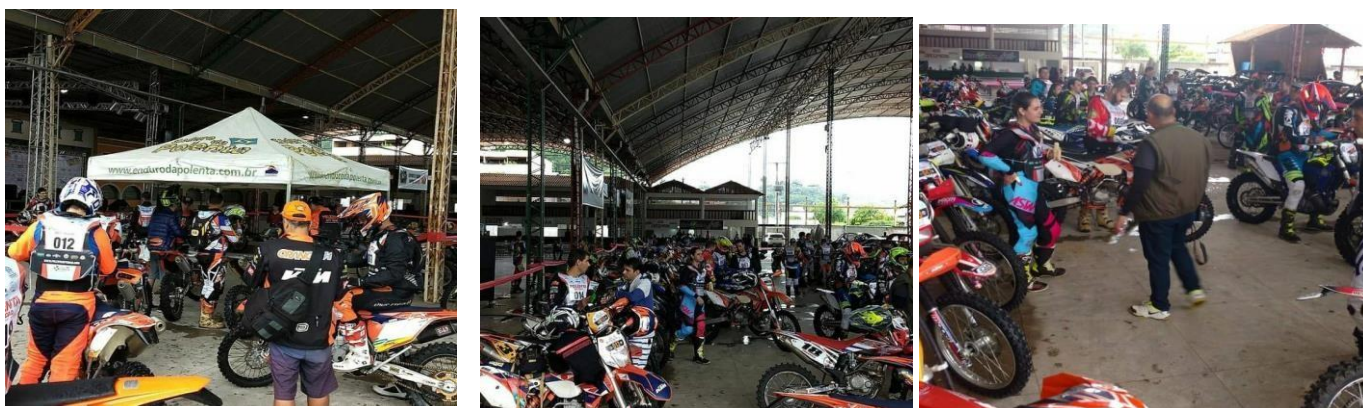
A historia do Enduro F.I.M capixaba apesar de nova já se colocou como destaque no cenário nacional, em seu primeiro ano de campeonato Aracruz já sediou uma etapa do campeonato Brasileiro da modalidade e teve sua elogiada como uma das melhores do circuito nacional. A vinda de pilotos nacionalmente conhecidos e de alto nível logo fez aparecer grandes nomes na cidade e de Aracruz temos o melhor piloto Brasileiro de Enduro F.I.M que já esta dando passos antes nem mesmo sonhados, o piloto já compete em competições internacionais inclusive tendo ganhado um dos Enduros mais difíceis do mundo na Romenia e a pouco em 2017 ter representado o Brasil na maior competição de Enduro F.I.M mundial o SIX DAYS que é tido como a copa do mundo da modalidade, isto tudo mostra a importância do intercambio de pilotos e competições de alto nível em nosso estado. Recentemente varias equipes nacionais absorveram pilotos capixabas para representa-las, em 2017 tivemos uma equipe satélite da HONDA MOTOS que inclusive tiveram 1 campeão Brasileiro e vice campeões. O Enduro de Regularidade e Enduro F.I.M promove para os pilotos, familiares e publico presente o envolvimento direto com o circuito ecoturístico e turístico da região pois todo o trajeto pode ser acompanhando em pontos específicos de apoio onde seus deslocamentos proporciona um passeio fantástico por onde passa. O motociclismo vem crescendo significativamente em nosso Estado, e isto faz com que a **Federação Capixaba de Motociclismo**, busque a cada dia, melhores condições para atender os filiados a entidade, bem como o publico presente. Para tanto se faz necessário a intervenção do poder publico, através de emendas parlamentar, visto que em nossa região não dispomos de grandes grupos empresariais que tenham condições de patrocinar e promover o esporte. Reconhecidamente o motociclismo é o esporte que mais atrai público no estado do Espírito Santo, visto que a média nos campeonatos estaduais, é de 3.000 a 5.000 pessoas

EQUIPES E PILOTOS



Estrutura de largada e chegada - 2019

Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman - Venda Nova do Imigrante / ES





Trilhas – Região das Montanhas Capixabas - 2021



Entenda as diferentes modalidades de Enduro

Um guia pra você saber exatamente onde o Hard Enduro está inserido nesse mundo das duas rodas



Fazer trilhas, ou praticar enduro, é algo muito comum em todo o Brasil, compondo a lista de esportes radicais favoritos dos brasileiros. Além do Brasileiro de Enduro, muitas competições internacionais famosas já ocorreram no país, como etapas do Mundial de Motocross da FIM, o Six Days (ISDE), ralis internacionais, competições de SuperEnduro e o Enduro da Independência, uma das provas mais tradicionais do país e que entra em sua 35ª edição. Mas nada se compara ao [Red Bull Minas Riders](#), prova brasileira do Mundial de Hard Enduro, modalidade ainda pouco conhecida por aqui. Mas, afinal, qual a diferença entre as competições de enduro?

As provas de enduro no Brasil são divididas entre regularidade e velocidade (o chamado Enduro FIM). Regularidade, como o próprio nome diz, valoriza aquele que conseguir se manter dentro da média horária estabelecida. Durante o percurso da prova existem "Postos de Controle", os PC's, para registrar a passagem e o horário dos pilotos.

No Enduro FIM, o percurso é delimitado e existem dois tipos de testes especiais cronometrados: Enduro Teste e Cross Teste. O primeiro acontece em percursos iguais até o restante da prova, enquanto os de Cross acontecem em trechos de motocross. Em ambos os casos, a velocidade média do percurso não pode ser superior a 50 km/h. No fim do dia, os pontos são somados e os melhores pilotos recebem sua pontuação.

CAMPEONTO BRASILEIRO DE ENDURO FIM É REALIZADO COM SUCESSO EM ARACRUZ



Os motores voltaram a roncar em Aracruz neste último fim de semana. Pela oitava vez o município, que introduziu a modalidade no Espírito Santo, sediou as provas do Campeonato Brasileiro de Enduro FIM, válida pela quarta rodada do calendário 2021. O evento teve a participação de mais de 180 pilotos de todo o país, além dos destaques no campeonato, como os aracruzenses Danilo Sfalsim, que lidera a classe Juvenil, e o aracruzenses Bruno Crivilin, da equipe Honda Racing, atual tricampeão nacional da categoria E1 e único representante brasileiro no Mundial de Enduro.

As disputas também foram válidas pela competição estadual. "As provas superaram todas as expectativas. Tivemos um total de 181 pilotos inscritos, e com a chuva, o percurso que já tinha uma dificuldade considerada, ficou ainda mais difícil. Nossos pilotos ganharam os dois dias de competição. Teve bastante gente acompanhando, e conseguimos movimentar todas as cadeias do comércio. Temos que agradecer o empenho e parceria da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude da prefeitura de Aracruz pelo sucesso do evento, sendo que todos os pilotos elogiaram os trajetos. Foi um sucesso!", enfatizou Aloisio Sfalsim, o Telão, presidente do Trail Clube Tribo da Trilha (TCTT) e responsável pela organização. O Secretário da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (Semesp) Coqui, que esteve presente na largada na Praça da Paz, comentou sobre o que achou das estruturas para realização das provas, e como o município se empenhou para sua realização. "Nossa equipe se dedicou para que todos os detalhes fossem observados, oferecendo segurança aos participantes. Nossas trilhas são as melhores do Brasil, por isso todos os anos vamos trabalhar para que os pilotos se sintam cada vez mais à vontade em vir aqui competir. Parabéns aos aracruzenses Danilo Sfalsim e Bruno Crivilin, destaque em suas categorias, e vencedores dos dois dias de disputa", pontuou.

Foram cerca de 53 quilômetros de percurso da prova, com três especiais (trechos cronometrados). O Enduro Teste KTM, no Monte Serrat, tem um trajeto marcado pela mistura de pastagens, pedras e belas paisagens, com 2,8 km. O Enduro Teste TM/DYVA, com 4,5 km, em trilha fechada, dentro da mata, além do Cross Teste Honda, de 4,2 km, finalizando o circuito no centro da cidade, em trecho com o estilo das provas de cross country e de motocross. Ainda forma disputas as provas das categorias Kids (direcionadas aos jovens talentos do Brasileiro).

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

Alto Rendimento

Esporte Educacional

Esporte Comunitário

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Saúde

JUSTIFICATIVA

O interesse maior na realização das etapas trará benefícios positivos para o Estado, e esta parceria é necessária para darmos continuidade aos eventos de Motociclismo pois proporcionará tudo que já foi dito acima e muito mais, contando com o apoio do Governo do Estado do Espírito Santo, desta forma os moradores dos municípios bem como os turistas que se encontram onde será realizado o evento serão beneficiados.

10. CUSTOS⁵**10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO**

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 87.250,00		R\$ 87.250,00
TOTAL		R\$ 87.250,00		R\$ 87.250,00

10.2**ORÇAMENTO ANALÍTICO**

1 – Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 – Unidade de Medida	5- Duração	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento					
	1. Materiais de Consumo (Exemplo Materiais)						
	1.1 (1. Serviços de Terceiros)						
1.1	Cronometragem e secretaria de prova e equipe técnica completa, 02 diretores de provas, 12 auxiliares de pista 03 técnicos de cronometragem e secretaria de prova e 03 técnicos de vistoria e parque fechado.	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	13.500,00	13.500,00
1.2	Isolamento de Pista, locação de 300 metros separador de público de 1,40 de altura com entre vão de 15 cm	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	6.700,00	6.700,00
1.3	Locutor	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	1.750,00	1.750,00
1.4	Locação de 10 rádios de longo alcance profissional	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	1.800,00	1.800,00
1.5	Locação de estrutura promocional composto de 30 painéis metálicos de 5m x 1.40 m com lonas	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	15.000,00	15.000,00

⁵Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

1.6	Locação de 30 canos de 6m de 2 polegadas galvanizado para bandeiras.	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	3.000,00	3.000,00
1.7	Promoção e Organização geral em toda a estrutura do evento (Logística, Publicidade do Evento, Convite dos Pilotos, Manutenção da área dos BOX's, Seguranças, Fiscalização de pista, Plano médico e Resgate dos pilotos, Sinalização e Cronometragem).	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	43.000,00	43.000,00
1.8	Equipe de apoio 10	Cotação de preço, tipo menor preço de mercados	01	Locação	01 diárias	2.500,00	2.500,00
Total Geral						87.250,00	87.250,00

2. Arbitragem (Exemplo Pessoa Física)

1.1							
1.2							
1.3							
1.4							

3. Sonorização (Exemplo Pessoa Jurídica)

1.1							
1.2							
1.3							

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

Não há previsão de receitas

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOIRO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				R\$ 87.250,00		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho

⁶ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

13ª ETAPA DO CAMPEONATO CAPIXABA UNIFICADO DE MOTOCROSS/SUPERCROSS. Será realizada de 19/10/2023 a 22/10/2023 em João Neiva /ES a partir das 08:00horas com a pista de percurso e provas cronometradas e fiscalizadas pelos fiscais de pista e equipe de apoio e monitoramento de provas, antes do início os pilotos recebem as placas de números nos seus acessórios e na sua motocicleta na presença de sua equipe

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS: EXEMPLO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMINO
1	Inscrições	Cadastro dos Atletas	Pessoas pilotos	100	19/10/2023	21/10/2023
2	Contratação	Estruturas, Equipe de apoio e locução	Pessoas	150	20/10/2023	21/10/2023
3	Competição de Integração	Realização de Etapa	Pessoas pilotos	100	22/10/2023	22/10/2023
4	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	30 a 60	23/10/2023	22/11/2023

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Foi divulgado calendário de eventos, provas e locais para os atletas, equipes por meio de site e redes sociais dessa Federação Capixaba de Motociclismo, e todas etapas e eventos contamos com a colaboração e apoio de divulgação de todos os envolvidos, pelo site da SESPORT Governo do Estado do ES, e no dia do evento será transmitido ao vivo por meio do facebook da Federação e de todos os envolvidos, assim como pela rádio local do município.

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Canal de mídia, comunicação, Rede Sociais dos atletas pilotos, facebook da Federação,	outubro 2023	Estimativa de 3.000 a 5.000 pessoas

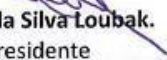
16. CONCLUSÃO

A Federação Capixaba de Motociclismo estará proporcionando um grande evento nos Municípios de João Neiva/ES um evento de Motociclismo onde estarão presentes vários atletas pilotos de clubes, federações de cidades do nosso estado do Espírito Santo e outros estados, levando uma adrenalina na pista com trajetos, percursos e curvas relacionados pela Federação com estimativas de tempo, onde estaremos levando para todos um evento de grande qualidade e de grande proporção para os adeptos, amantes e praticantes da modalidade, por se tratar de um evento de alto rendimento.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, 24 de agosto de 2023 .


Renan da Silva Loubak.
Presidente
Presidente- Federação Capixaba de Motociclismo -FECAM

REPRESENTANTE LEGAL

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____, _____

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 28/09/2023 11:00:08 -03:00

RENAN DA SILVA LOUBAK
CIDADÃO
assinado em 28/09/2023 09:59:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/09/2023 11:00:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GEFR - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-KRFGZD>